



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL N.º 1.469, de 06 de outubro de 2009.**

*Dispõe denominação a logradouro público, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito sanciono e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Maria Aurora Coelho Braga” a rua projetada que se inicia ao lado da Escola Estadual Nicéias de Aguiar, situada na Fazenda Bonfim, localizada no Bairro Santo Antônio, Município de Manhumirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de  
Manhumirim – Estado de Minas  
Gerais, aos seis dias do mês de  
outubro de dois mil e nove  
(06/10/2009).**

*Ronaldo Lopes Correa*

Ronaldo Lopes Correa  
Prefeito Municipal